



Certidão Negativa de Ações Trabalhistas - CNAT
Manual do Usuário

Sumário

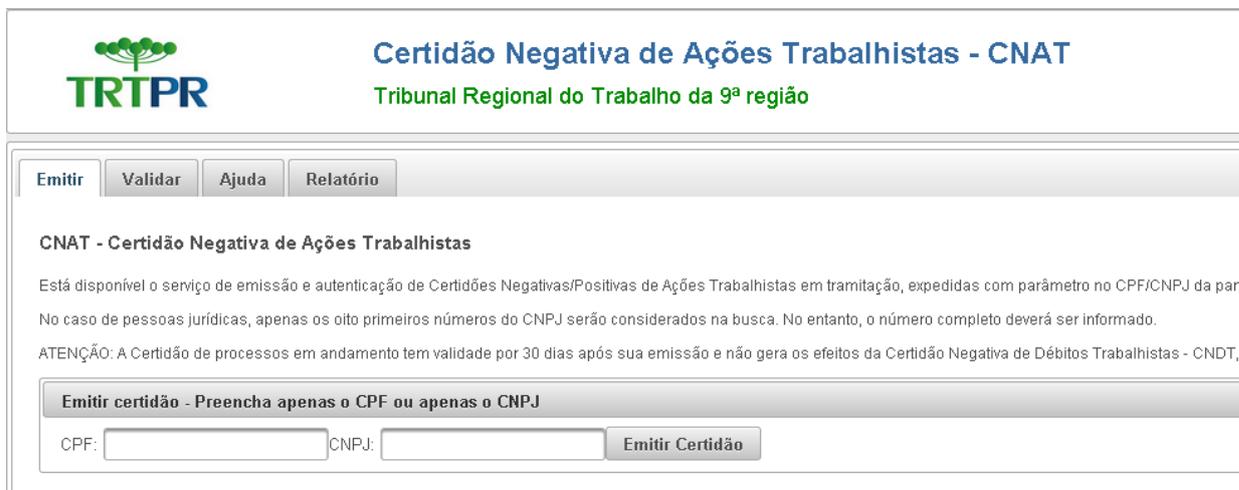
1. Introdução.....	3
2. Emitir Certidão	4
2.1 Emitir certidão por CPF	4
2.2 Emitir certidão por CNPJ.....	4
3. Validar Certidão	5
3.1 Certidão válida	5
3.2 Certidão inválida (inexistente)	5
3.3 Certidão inválida (vencida).....	6
4. Ajuda.....	6

1. Introdução

O sistema de Certidão de Ações Trabalhistas foi criado para permitir ao cidadão a emissão de certidões negativas ou positivas através da Internet, de forma simplificada.

Também é possível validar a autenticidade de uma certidão por meio do código de identificação impresso no documento.

As funcionalidades do sistema estão divididas em Abas.



The screenshot shows the TRTPR website interface for issuing a Negative Certificate of Labor Actions (CNAT). The header includes the TRTPR logo and the text "Certidão Negativa de Ações Trabalhistas - CNAT" and "Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região". Below the header is a navigation bar with buttons for "Emitir", "Validar", "Ajuda", and "Relatório". The main content area is titled "CNAT - Certidão Negativa de Ações Trabalhistas" and contains the following text:

Está disponível o serviço de emissão e autenticação de Certidões Negativas/Positivas de Ações Trabalhistas em tramitação, expedidas com parâmetro no CPF/CNPJ da parte. No caso de pessoas jurídicas, apenas os oito primeiros números do CNPJ serão considerados na busca. No entanto, o número completo deverá ser informado.

ATENÇÃO: A Certidão de processos em andamento tem validade por 30 dias após sua emissão e não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, r

Below the text is a form titled "Emitir certidão - Preencha apenas o CPF ou apenas o CNPJ" with input fields for "CPF:" and "CNPJ:" and a button labeled "Emitir Certidão".

Acesse a aba correspondente para Emitir ou Validar uma certidão.

2. Emitir Certidão

Para emitir uma nova certidão, acesse a aba correspondente e preencha os dados conforme orientações abaixo.

Após o preenchimento dos dados, o sistema processará consultas nos sistemas judiciais do TRT-PR, e disponibilizará uma certidão informando a situação da parte consultada.

2.1 Emitir certidão por CPF

Para emitir uma certidão para Pessoa Física, preencha o campo CPF disposto no painel "Emitir Certidão". Após preenchido, clique no botão "Emitir Certidão".

Emitir certidão - Preencha apenas o CPF ou apenas o CNPJ

CPF: CNPJ:

Observe que o CPF preenchido deverá ser um CPF válido, ou o sistema retornará um erro.

 O dígito verificador do CPF está errado!

2.2 Emitir certidão por CNPJ

Para emitir uma certidão para Pessoa Jurídica, preencha o campo CNPJ disposto no painel "Emitir Certidão". Após preenchido, clique no botão "Emitir Certidão".

Emitir certidão - Preencha apenas o CPF ou apenas o CNPJ

CPF: CNPJ:

Observe atentamente para não digitar um CNPJ inválido.

 O dígito verificador do CNPJ está errado!

3. Validar Certidão

O sistema CNAT permite que o usuário confira a autenticidade de uma certidão.

Primeiramente, observe atentamente o código de controle (Número) impresso no início da certidão.

Exemplo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)**

Número: 2014.12.11-dad0bad2

(Válida por 30 dias)

Para validar uma certidão, acesse a aba Validar, e preencha o Código de Controle. Em seguida, clique em “Validar”.

Validar certidão	
Código de controle:	<input type="text" value="2014.12.11-dad0bad2"/>
	<input type="button" value="Validar"/>

3.1 Certidão válida

Caso o código fornecido seja válido, o sistema fornecerá uma cópia da certidão original, para fins de conferência.

3.2 Certidão inválida (inexistente)

Caso a certidão não seja encontrada na base do CNAT do TRT-PR, o sistema retornará a mensagem abaixo.

ATENÇÃO: A certidão buscada não existe. Verifique o código de controle digitado.

3.3 Certidão inválida (vencida)

Se já houver decorrido o prazo de 30 dias da emissão da certidão que está sendo validada, o sistema não disponibilizará mais a certidão, e trará a mensagem abaixo:

i ATENÇÃO: A certidão buscada não é mais válida.

Havia uma certidão Negativa emitida em 11/11/2014 e que expirou em 12/12/2014.

Caso seja necessário, emita uma nova certidão com a data atual.

4. Ajuda

Emitir	Validar	Ajuda
<p>Para visualizar a certidão em formato PDF, é necessário ter o Adobe Reader ou outro leitor de PDF instalado no seu computador.</p> <p>A certidão pode ser emitida também diretamente nos Serviços de Distribuição ou nas Varas do Trabalho.</p> <p>A pesquisa dos registros é realizada pelo CPF ou CNPJ indicado.</p> <p>Para demais orientações na utilização do sistema, efetue o download do Manual do usuário.</p>		

A aba de Ajuda fornece algumas orientações básicas, além de disponibilizar este Manual.

Para obter esclarecimento de outras dúvidas ou relatar eventuais erros, entre em contato com o *Service Desk* do TRT-PR.